

## Alerta Legislação nº 29, de 18 a 23 jul. 2022

### Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

**Visite nosso endereço na Internet e conheça  
outros produtos da Biblioteca:**

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

## DESTAQUES

| Governo do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><u>LEI Nº 17.557, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>(Projeto de lei nº 277, de 2022, dos Deputados...)<br/>Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Regularização de Terras, nos casos em que especifica</p> <p><b><u>LEI Nº 17.555, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023</p> |
| Prefeitura de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b><u>LEI Nº 17.839, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>(PROJETO DE LEI Nº 277/22, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)<br/>Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.</p>                                                                                                                           |

| LEGISLAÇÃO FEDERAL                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| D. O. U.                          | LEGISLAÇÃO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>22/07/2022<br/>(Ed. extra)</b> | <p><b><u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.130, DE 22 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171, para o fim que especifica.</p>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>22/07/2022</b>                 | <p><b><u>DECRETO Nº 11.144, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.143, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos</p> |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         | <p>Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.142, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.141, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Altera o <a href="#">Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019</a>, para dispor sobre o prazo para comprovação do atendimento à meta anual individual de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, de que trata o § 2º do art. 7º da <a href="#">Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017</a>.</p> <p><b><u>DECRETO Nº 11.139, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da <a href="#">Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998</a>(*), de decretos normativos.<br/> (*) <i>Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Atos do Poder Legislativo</b></p> | <p><b><u>LEI Nº 14.421, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Altera as Leis nºs <a href="#">492, de 30 de agosto de 1937</a>(1), <a href="#">6.015, de 31 de dezembro de 1973</a>(2) (Lei de Registros Públicos), <a href="#">8.668, de 25 de junho de 1993</a>(3), <a href="#">8.929, de 22 de agosto de 1994</a>(4), <a href="#">10.925, de 23 de julho de 2004</a>(5), <a href="#">11.076, de 30 de dezembro de 2004</a>(6), e <a href="#">13.986, de 7 de abril de 2020</a>(7), e os Decretos-Lei nºs <a href="#">3.365, de 21 de junho de 1941</a>(8), e <a href="#">167, de 14 de fevereiro de 1967</a>(9).<br/> <b><u>Mensagem de veto</u></b><br/> (1) <i>Regula o penhor rural e a cédula pignoratícia</i><br/> (2) <i>Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.</i><br/> (3) <i>Dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro); e dá outras providências.</i><br/> (4) <i>Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.</i><br/> (5) <i>Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.</i><br/> (6) <i>Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA...</i><br/> (7) <i>Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS)...</i><br/> (8) <i>Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública</i><br/> (9) <i>Dispõe sobre títulos de crédito rural e dá outras providências.</i></p> <p><b><u>LEI Nº 14.420, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).</p> <p><b><u>LEI Nº 14.417, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Altera a <a href="#">Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011</a>, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural.</p> |

| MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO | MARGINÁLIA FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério da Cidadania              | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA MC Nº 797, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Disciplina procedimentos para a gestão do acréscimo mensal extraordinário às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil - PAB, de que trata a <a href="#">Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021</a>, e para a gestão da parcela extraordinária adicional às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros - PAGB, de que trata a <a href="#">Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021</a>, em consonância com a <a href="#">Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho 2022</a>, e dá outras providências.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Ministério da Defesa (MD)            | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA INTERMINISTERIAL MD/MEC Nº 3.867, DE 14 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino, na Escola Superior de Guerra e na Escola Superior de Defesa em nível de pós-graduação lato sensu.</p> <p><b><u>PORTARIA GM-MD Nº 3.795, DE 11 DE JULHO DE 2022</u></b> (*)<br/> Estabelece as medidas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas ilícitas nas Forças Armadas.<br/> (*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 131, de 13 de julho de 2022, Seção 1, página 63.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ministério da Economia               | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/> <b><u>PORTARIA ME Nº 6.431, DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, crédito suplementar no valor de R\$ 49.047.066,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br/> <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.097, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Estabelece normas relativas à Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), de que trata a <a href="#">Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004</a>.</p> <p><b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.094, DE 15 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DC TFWeb).</p> <p><b>SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO</b><br/> <b><u>PORTARIA SETO/ME Nº 6.405, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br/> Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Previdência, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.</p> |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <p><b><u>PORTARIA SETO/ME Nº 6.403, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>PORTARIA SETO/ME Nº 6356, DE 15 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; das Relações Exteriores; da Infraestrutura; do Trabalho e Previdência; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 380.460.525,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p> <p><b><u>PORTARIA SETO/ME Nº 6.353, DE 15 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.</p> |
| <b>Ministério da Infraestrutura</b>         | <p><b>GABINETE DO MINISTRO (GM)</b><br/><b><u>PORTARIA Nº 929, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Ministério das Relações Exteriores</b>   | <p><b>INSTITUTO RIO BRANCO</b><br/><b><u>PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Disciplina a contratação de serviços prestados no âmbito de concursos públicos e de cursos de formação, desenvolvimento e treinamento do Instituto Rio Branco.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Ministério do Trabalho e Previdência</b> | <p><b>CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR</b><br/><b><u>RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 953, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Revoga expressamente Resoluções do CODEFAT, sobre o tema Gestão Financeira do FAT, cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do <a href="#"><u>Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019</u></a>, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 951, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o exercício de 2023.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Publicação DOE-SP</b>                    | <b>SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| PUBLICAÇÃO<br>DOE | LEGISLAÇÃO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/07/2022        | <p><b><u>LEI Nº 17.557, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>(Projeto de lei nº 277, de 2022, dos Deputados...)<br/>Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Regularização de Terras, nos casos em que especifica</p> <p><b><u>VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 277, DE 2022</u></b><br/>São Paulo, 21 de julho de 2022<br/>A-nº 020/2022<br/>(...)<br/>De iniciativa parlamentar, a medida objetiva criar o “Programa Estadual de Regularização de Terras”, que autoriza a Fazenda do Estado a transigir e a celebrar acordos, judicial ou administrativamente, para fins de alienação, com vistas a prevenir demandas ou extinguir as que estiverem pendentes, em qualquer fase de ações discriminatórias, reivindicatórias e de regularização de posses em terras devolutas (artigo 1º).<br/>(...)</p> <p><b><u>DECRETO Nº 66.986, DE 21 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Regulamenta os artigos 12-A a 12-F da <u>Lei nº 4.957, de 30 de dezembro de 1985</u>, alterada pela <u>Lei nº 17.517, de 8 de março de 2022</u>, que dispõe sobre planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários</p> |
| 21/07/2022        | <p><b><u>LEI Nº 17.555, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20/07/2022        | <p><b><u>DECRETO Nº 66.981, DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Organiza a Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e dá providências correlatas</p> <p><b><u>DECRETO Nº 66.979, DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Altera os dispositivos que especifica do <u>Decreto nº 64.765, de 27 de janeiro de 2020</u>(*), e dá providências correlatas<br/>(*) <i>Regulamenta o artigo 53 da Lei nº 207, de 5 de janeiro de 1979, que dispõe sobre a assistência judiciária para a defesa dos policiais civis por atos praticados em razão do exercício de suas funções.</i></p> <p><b><u>DECRETO Nº 66.978, DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Altera os dispositivos que especifica do <u>Decreto nº 64.764, de 27 de janeiro de 2020</u>(*), e dá providências correlatas<br/>(*) <i>Regulamenta o artigo 35 da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que dispõe sobre a assistência jurídica gratuita para a defesa dos policiais militares por atos praticados em razão do exercício de suas funções.</i></p>                                                                                                |
| 19/07/2022        | <p><b><u>DECRETO Nº 66.975, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br/>Altera o <u>Decreto nº 54.275, de 27 de abril de 2009</u>, que regulamenta dispositivos da <u>Lei nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006</u>, que instituiu o Programa de Ação Cultural – PAC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</b>       | <b>MARGINÁLIA ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Administração Penitenciária (SAP)</b>           | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO SAP 78, DE 19-7-2022</u></b><br>Dispõe sobre a possibilidade de dispensa da instauração de procedimento sancionatório para multas de valor irrisório, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Agricultura e Abastecimento (SAA)</b>           | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO SAA 59 DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b><br>Reformula a regulamentação dos padrões técnicos para implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, instituídos pelas Resoluções SAA nº 78, de 28 de outubro de 2021 e Resolução SAA nº 83, de 19 de novembro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD)</b> | <b>CENTRO DE RECURSOS HUMANOS</b><br><b>COMUNICADO</b><br><b><u>EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022</u></b><br>PROCESSO DE PROGRESSÃO 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Educação (SEDUC)</b>                            | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO SEDUC 64, DE 19-7-2022</u></b><br>Altera dispositivos na Resolução SEDUC nº 143, de 20-12-2021, que dispõe sobre os procedimentos da avaliação do estudante do Ensino Médio na Formação Geral Básica e nos Itinerários Formativos, voltados para a rede estadual de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Fazenda e Planejamento (SFP)</b>                | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b><br><b><u>RESOLUÇÃO SFP-48, DE 22-07-2022</u></b><br>Divulga o valor da Receita Corrente Líquida acumulada de junho de 2021 a maio de 2022<br><br><b><u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SFP/SG/SOG/PGE-1, DE 19-7-2022</u></b><br>Dispõe sobre providências para o atendimento às recomendações, determinações e ressalvas, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP no julgamento das Contas do Governador<br><br><b><u>INFORMATIVO SFP</u></b><br>Alíquota ICMS nas operações internas com etanol hidratado<br>O art. 2º da <u>Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022</u> , acrescentou o inc. VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição para obrigar, na forma de lei complementar, o estabelecimento de diferencial de competitividade para os biocombustíveis, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, com expressa menção ao ICMS.<br>O art. 4º da referida emenda determina que, “enquanto não entrar em vigor a lei complementar a que se refere o inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | <p>combustíveis fósseis será garantido pela manutenção, em termos percentuais, da diferença entre as alíquotas aplicáveis a cada combustível fóssil e aos biocombustíveis que lhe sejam substitutos em patamar igual ou superior ao vigente em 15 de maio de 2022". Considerando que no Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2022, as alíquotas de ICMS incidentes nas operações com gasolina e etanol hidratado eram, respectivamente, de 25% e 13,3%; Considerando que a partir da publicação da <a href="#"><u>Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022</u></a>, as operações com gasolina neste Estado passaram a ser tributadas com carga tributária equivalente a 18%;</p> <p>As operações internas com etanol hidratado, a partir da publicação da Emenda Constitucional nº 123/2022 no Diário Oficial da União, em 15 de julho último, são tributadas pelo ICMS à alíquota de 9,57%.</p> <p><b>FELIPE SCUDELER SALTO</b><br/>Secretário da Fazenda e Planejamento</p> <p><b>SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL</b><br/>→ <b>Coordenadoria da Administração Financeira</b><br/><b><a href="#"><u>COMUNICADO CAF-G Nº 00012, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></a></b><br/>Divulga a quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação dos recursos previstos no artigo 159, II da Constituição Federal, do mês de junho de 2022.</p>                                                                                                                                                              |
| <p><b>Governo (SG)</b></p> | <p><b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b><br/><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-10, DE 22-7-2022</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, da Controladoria Geral do Estado</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-9, DE 22-7-2022</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade, da Controladoria Geral do Estado de São Paulo</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-8, DE 22-7-2022</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional, da Controladoria Geral do Estado de São Paulo</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-7, DE 21-7-2022 (REPUBLICADO)</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria Correccional da Controladoria Geral do Estado de São Paulo<br/>(Publicado novamente por ter saído com incorreções)</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-6, DE 21-7-2022</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado de São Paulo</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-5, DE 21-7-2022</u></a></b><br/>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas do Gabinete da Controladoria Geral do Estado de São Paulo</p> <p><b><a href="#"><u>RESOLUÇÃO CGE-4, DE 21-7-2022</u></a></b></p> |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorária da Controladoria Geral do Estado de São Paulo</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO CGE-3, DE 21-7-2022</u></b></p> <p>Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Assessoria Técnica do Gabinete do Controlador-Geral do Estado de São Paulo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)</b> | <p><b>FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FF)</b></p> <p><b><u>PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 353/2022</u></b></p> <p>Estabelece procedimentos para análise e aprovação do Plano de Manejo das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Orçamento e Gestão (SOG)</b>              | <p><b>SÃO PAULO PREVIDÊNCIA (SPPREV)</b></p> <p><b><u>COMUNICADO</u></b></p> <p>A São Paulo Previdência, em atendimento ao artigo 3º, parágrafo único do <a href="#">Decreto Estadual nº 65.021/2020</a> e em virtude da declaração de déficit atuarial feita pelo Secretário de Orçamento e Gestão, nesta data comunica que permanecerá aplicando a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas de forma adicional, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 1 salário mínimo nacional até o teto do Regime Geral de Previdência Social, por meio da aplicação de alíquotas progressivas de que tratam os incisos II e III do artigo 8º da <a href="#">Lei Complementar nº 1.012/2007</a>, com redação dada pela <a href="#">Lei Complementar nº 1.354/20</a> incidentes sobre faixas da base de contribuição.</p> |
| <b>Procuradoria Geral do Estado (PGE)</b>    | <p><b>GABINETE DO PROCURADOR GERAL (GPG)</b></p> <p><b><u>COMUNICADO</u></b></p> <p>Lista de Antiquidade para Concurso de Remoção na carreira de Procurador do Estado.</p> <p>Frequência apurada até 30-06-2022.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Segurança Pública (SSP)</b>               | <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)</b></p> <p><b><u>RESOLUÇÃO SSP Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2022</u></b></p> <p>Regulamenta os Decretos nº <a href="#">64.764</a> e <a href="#">64.765</a>, de 27 de janeiro de 2020, que dispõem sobre a assistência judiciária e jurídica gratuitas, para a defesa dos policiais militares e policiais civis por atos praticados em razão do exercício de suas funções, e a indicação de defensor, na forma do art. 14-A do <a href="#">Decreto-Lei federal nº 3.689, de 3 de outubro de 1941</a> (Código de Processo Penal), e do artigo 16-A do <a href="#">Decreto-Lei federal nº 1.002, de 21 de outubro de 1969</a> (Código de Processo Penal Militar)</p>                                                                                                                                                                 |
| <b>Defensoria Pública do Estado (DPE)</b>    | <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (DPG)</b></p> <p><b><u>ATO NORMATIVO DPG Nº 219, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b></p> <p>Institui o projeto-piloto Rede Apoia para atendimento jurídico e psicossocial a familiares de vítimas de violência letal no âmbito da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | Defensoria Pública do Estado de São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Publicação<br/>DOE Legislativo</b> | <b>SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>23/07/2022</b>                     | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b><br><b>COMUNICADOS</b><br>COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA<br><b><u>ATO GP Nº 38/2022</u></b><br>O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alerta que o nome de seus servidores e unidades técnicas/administrativas estão sendo indevidamente utilizados como remetentes de mensagens de <i>e-mail</i> fraudulentas, que não têm origem nesta Corte e que buscam capturar informações diversas ( <i>phishing</i> ), comprometendo os equipamentos que as recebem.<br>(...) <a href="#">DOE, Legislativo, 23/07/2022, p. 3</a> |
| <b>22/07/2022</b>                     | <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)</b><br><b>COMUNICADOS</b><br>COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA<br><b><u>ATO GP Nº 15/2022</u></b><br>Altera o artigo 2º do Ato GP Nº 07/2022 no que se refere ao uso de máscaras de proteção facial.<br><a href="#">DOE, Legislativo, 22/07/2022, p. 15</a>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Publicação<br/>DO - Cidade</b>     | <b>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>21/07/2022</b>                     | <b><u>LEI Nº 17.839, DE 20 DE JULHO DE 2022</u></b><br>(PROJETO DE LEI Nº 277/22, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)<br>Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>19/07/2022</b>                     | <b><u>LEI Nº 17.837, DE 18 DE JULHO DE 2022</u></b><br>(PROJETO DE LEI Nº 454/19, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)<br>Altera a <a href="#">Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014</a> , que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, para prever a prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas, e prorroga até 31 de dezembro de 2022 o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, alterado pela <a href="#">Lei nº 17.725, de 2021</a> .        |

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home\\_1\\_0.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx)

**Equipe Responsável pelo Boletim:**

Maria Isa de Aquino Sousa  
[mariaisa@sp.gov.br](mailto:mariaisa@sp.gov.br)

Marcelo Conti  
[mconti@sp.gov.br](mailto:mconti@sp.gov.br)

Mauro Sérgio Nascimento da Silva  
[maurosilva@sp.gov.br](mailto:maurosilva@sp.gov.br)

Silvio Tadeu Brígido  
[sbrigido@sp.gov.br](mailto:sbrigido@sp.gov.br)

**Secretaria de Governo do Estado de São Paulo - Biblioteca Jurídica**

Contato:

(11) 2193-8107 e 2193-8144

[bibjur@sp.gov.br](mailto:bibjur@sp.gov.br)

**Cancelamento:**

Se não houver interesse em continuar recebendo este informativo, favor acessar o endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/filtrar-lixo-eletr%C3%B4nico-e-spam-no-outlook-na-web-db786e79-54e2-40cc-904f-d89d57b7f41d>